



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM NA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E NO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022 (SEI Nº. 0008700-30.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e a empresa **OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 19.234.161/0001-78, com sede nesta capital na Rua João Batista 44-B, Bairro Centro - CEP. 67.030-585 - Ananindeua – Pará; Fone.: (91) 3255 - 6320/3014-2477; e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com / officeservicoeirelli@gmail.com ; doravante denominada CONTRATADA, representada por **Marcos Damasceno**, RG nº. 508.1441 SSP/PA e CPF nº 427.956.483-34, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato nº. 82/2022**, referente à prestação de serviços de copeiragem na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e no Fórum Eleitoral de São Luís, conforme autorização do Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0008700-30.2021.6.27.8000 (Decisão nº 3928/2023 - 1919268).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais **2 (dois) meses**, com **início em 31/12/2023 e término em 28/02/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação de preços do contrato, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de R\$ 34.591,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato original, referente ao valor total do período de prorrogação indicado no item 2.1.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União e deverão ser enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de mão-de-obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2023, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000398 à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente do TRE-MA	MARCOS DAMASCENO Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 22/09/2023, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAMASCENO, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1947113** e o código CRC **9FED28F3**.

0008700-30.2021.6.27.8000	1947113v2
---------------------------	-----------